



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 45/2023

Autoria: DENILSON MANSANO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja fornecido café da manhã para os trabalhadores e pessoas necessitadas do nosso município.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, tendo em vista que atualmente muitos trabalhadores do nosso município não reúnem condições de tempo e financeiramente para tomar um café da manhã e seguir para o trabalho, pois o preparo de um café da manhã demanda tempo e recursos financeiros, sendo que grande parte dos trabalhadores do nosso município, principalmente os trabalhadores rurais, saem muito cedo e também não tem condições de custear um café da manhã nas padarias da cidade.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 15 de Junho de 2023.


Denilson Mansano
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLADO Nº	118/2023
Data:	15/06/23 Hora: 14.00
Servidor:	

Silvana A. Garcia Marvulo
AGENTE ADMINISTRATIVO